



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 185, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.282,35 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado à manutenção do Programa Brasil Alfabetizado, conforme Lei nº 5.833 de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1013	150	R\$ 4.012,02
2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1013	163	R\$ 8.270,33
TOTAL R\$ 12.282,35					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.682,35 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1013 – FNDE - Brasil Alfabetizado, complementado pela redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1013	158	R\$ 2.600,00
TOTAL R\$ 12.282,35					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração